



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 013/2023

Designa Grupo de Trabalho para proceder à revisão dos registros de Enfermeiros emitidos no período 01/01/2015 a 31/12/2020, apurando eventuais irregularidades documentais e responsabilidades quanto ao procedimento de cadastro e registro no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso.

A Conselheira Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 2º da Lei 5.905/1973, que define que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de enfermagem.

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução COFEN nº 560/2017, que institui o Manual de Procedimentos Administrativos para registro e inscrição de profissionais de enfermagem.

CONSIDERANDO, a existência de indícios de falsidade em diplomas em apurações recentes, e constatações de falsidade confirmadas por instituições de ensino superior dentro da circunscrição do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art.1º - Designar, Grupo de Trabalho que deverá proceder à revisão dos registros profissionais de Enfermeiros, no âmbito do Estado de Mato Grosso, apurando eventuais irregularidades documentais e responsabilidades decorrentes de falhas no procedimento de cadastro e registro para fins de emissão da carteira profissional, composta pelos membros abaixo relacionados:

- Flaviana Alves dos Santos Pinheiro - Empregada Pública
- Juscinei Gomes de Oliveira – Empregado Público
- Carmen Lúcia Camargo Tanaka – Conselheira Efetiva



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

Art. 2º - O Grupo de Trabalho, sob a presidência do primeiro, deverá proceder à revisão dos procedimentos e documentos relativos aos registros cadastrais para fins de emissão de carteiras de identidade profissional, processados no período de 01/01/2015 a 31/12/2020.

Art.3º - O Grupo deverá submeter à Diretoria do Coren-MT, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório final das constatações para fins de encaminhamento de eventuais irregularidades às autoridades competentes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando a Portaria Coren-MT N°243/2021 e dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá (MT), 20 de janeiro de 2023.

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Presidente

Ana Carolina Haddad Camargo
COREN-MT N° 103718-ENF
Conselheira Secretária